



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 1

TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 26/2015

(Ref: Pregão Presencial nº. 022/2015).
Sequencia do Aditivo = 064/2016

Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviço de Empresa Especializada em Manutenção, Reparos e Peças para dar assistência técnica e suporte nos equipamentos de informática que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.766.785/0001-61 com domicílio tributário no município de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves, nº. 362-Sala A, neste ato representado pela **Sra. SONIA FERNANDES SOARES CORREA**, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Uraí, Paraná, na Rua Izabel Vital Alves nº 362, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.343.002, inscrita no C.P.F. sob nº. 024.170.449-94.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista solicitação protocolado sob o nº 0903/2016, de 20 de dezembro de 2016, previsão no contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2015 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 026/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços nº. 026/2015, sendo o prazo válido até 31/12/2016 e valor total de R\$ 35.797,50 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, REPAROS E PEÇAS PARA DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS MÁQUINAS**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 24.064,00 (vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais) e prazo até 31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Sonia Fernandes Soares Correa
SONIA F. SOARES CORREA & CIA. LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 2

TERMO ADITIVO N° 006 **DO CONTRATO N° 051/2014**

(Ref: Pregão Presencial n° 028/2014).

Sequencia do Aditivo = 061/2016

Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Brasil n° 256, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR, e

CONTRATADA: **RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 14.909.700/0001-08, com domicílio tributário no município de Sertaneja, Paraná, na Avenida Presidente Vargas, n° 1329, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUCIANO FAL, comerciante, casado, residente e domiciliado na cidade de Sertaneja, Paraná, Avenida Presidente Vargas, n° 1329, portador da Cédula de Identidade RG n° 7.513.242-5 SSP-PR, inscrito no C.P.F. sob n° 034.634.859-58.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0901/2016, de 20 de dezembro de 2016, tendo em previsão no contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 051/2014 – "**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DO CONTRATO**", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo n° 051/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 051/2014, sendo último prazo válido até 31/12/2016, e Valor de **R\$ 25.998,32 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente **Prestação de Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública, e Manutenção Elétrica em Diversos Prédios do Município, com valor mensal de R\$ 3.249,79 (tres mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos)**, prorrogando o prazo até 31/12/2017, com o mesmo valor mensal, que juntos perfazem o novo valor de **R\$ 38.997,48 (trinta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)**, e o novo prazo até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, desde que entregue a nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato, mediante fiscalização e atestado de cumprimento dos serviços pelo responsável direto do local onde os serviços foram prestados.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Luciano Fal
RAFAEL LUCIANO FAL E CIA LTDA-ME
CONTRATADO

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 3

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 01/2015

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2015).

Sequencia do Aditivo = 066/2016.

Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos PSF que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e ISMAR MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **ISMAR MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Paraíba, 81, térreo - Sala 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o n°. 20.376.105/0001-57, neste ato representada pelo Dr. **ISMAR MEDEIROS DA NOBREGA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM n°. 5206/PR CPF sob o n°. 091.300.124-49 portador da cédula de identidade RG n°. 6.488.843-9 II - PR, residente e domiciliado na Avenida Minas Gerais, 655, Centro Apartamento 72, no 7° andar do Condomínio Edifício Marajó - Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviços Médicos PSF n°. 001/2015 - "CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato n°. 001/2015, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços n°. 001/2015, sendo último prazo válido até 31/12/2016 e valor **R\$ 48.103,62 (quarenta e oito mil cento e três reais e sessenta e dois centavos)**, com valor mensal de **R\$ 8.017,27 (oito mil e dezessete reais e vinte e sete centavos)**, que perfazem até a vigência final do contrato, 04 (quatro) meses o valor total de **R\$ 32.069,08 (trinta e dois mil e sessenta e nove reais e oito centavos)**, prorrogando o seu prazo até 30/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos Serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Ismar Medeiros da Nóbrega
MEDEIROS DA NÓBREGA - EIRELI
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 4

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 31/2014

(Ref: Pregão Presencial n°. 015/2014).

Sequencia do Aditivo = 062/2016

Termo Aditivo **Contrato de Prestação de Serviços contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Informática na Configuração e Hospedagem de Site e Diário Eletrônico que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e INGA DIGITAL LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **INGA DIGITAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Cerro Azul, 864, na cidade de Maringá-PR., inscrita no CNPJ sob o n°. 14.376.039/0001-12, neste ato representado pela Sr. **PAULO CÉZAR CARDOSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n°. 847.146.119-68, portador da cédula de identidade RG n°. 4.661.148-9 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Professor Giampero Monacci, n°. 455, Maringá - PR., CEP 87.010-090.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° 0904/2016, de 20 de dezembro de 2016, e previsão no contrato de Prestação de Serviços n°. 031/2014 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato n°. 031/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato de Prestação de Serviços n°. 031/2014, sendo o ultimo prazo válido até 31/12/2016 e valor de R\$ 7.189,28 (sete mil cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICA NA CONFIGURAÇÃO E HOSPEDAGEM DE SITE E DIÁRIO ELETRÔNICO PARA O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ**. O qual fica prorrogado até 31/12/2017, sem reajustes nos valores das mensalidades atuais que perfazem novo valor de R\$ 11.450,88 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Ficando o prazo prorrogado até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Paulo César Cardoso
INGA DIGITAL LTDA
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 5

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 003/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 002/2016).

Sequencia do Aditivo = 065/2016

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços de Borracharia, para servir a toda a frota de veículos desta municipalidade de propriedade do município de Rancho Alegre que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR 21608233847, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR 21608233847**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, Lote 12, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 23.198.222/0001-66, neste ato representado pelo Sr. **JOSE CLAUDIO BORTOLOTTI JUNIOR**, brasileiro, casado, Microempendedor Individual, inscrito no CPF sob o n°. 216.082.338-47, portador da cédula de identidade RG n°. 7.062.347-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piauí, 432, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o n° sob o n° 0905/2016, de 20 de dezembro de 2016, e previsão no contrato de Prestação de Serviços n°. 003/2016 – **“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”**, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato n°. 003/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços n°. 003/2016, sendo o prazo original de 16/02/2016 até 31/12/2016 e valor original de **R\$ 12.997,20 (doze mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Borracharia, para servir a toda a frota de veículos desta municipalidade**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 3.941,18 (tres mil novecentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) até 30/06/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, n° 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.**

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Jose Claudio Bortolotti Junior
Jose Claudio Bortolotti Junior 21608233847
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 6

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 20/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 015/2016).

Sequencia do Aditivo = 063/2016

Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços em manutenção em serviços elétricos, instalações de padrões de energia e manutenção em toda rede de imóvel de propriedade do município de Rancho Alegre que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pará, 27, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.418.759/0001-04, neste ato representada pelo Sr. **JEFERSON CESAR ALVES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.570.427-1 da SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 27, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação protocolado sob o nº sob o nº 0902/2016, de 20 de dezembro de 2016, e previsão no contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2016 – “**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato nº. 020/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2016, sendo o prazo original de 16/08/2016 até 31/12/2016 e valor original de **R\$ 30.666,50 (trinta mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente a **contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em serviços elétricos, instalações de padrões de energia e manutenção em toda rede de imóvel de propriedade do município de Rancho Alegre**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 22.262,66 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos)** até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante.

O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE – CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.**

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Jeferson Cesar Alves
JEFERSON CESAR ALVES 08299078903
CONTRATADA

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 7

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 006/2014

(Ref: Carta Convite nº. 002/2014).

Sequencia do Aditivo = 067/2016

Termo Aditivo de **Contrato Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E", para atender o Município de Rancho Alegre – Paraná**, que celebram o Município de Rancho Alegre e a empresa SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Mário Jorge, 250, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº. 06.208.833/0001-29, neste ato representada pelos seus representantes legais Sr. **OSNEI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.259.217-0 SESP/PR e CPF/MF nº. 594.914.26-15, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Wenceslau Cvintal, nº 188, no Bairro São Braz, CEP 82.310-000. E Sr. **GUILHERME ANDRADE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.689.755 SSP/PE e CPF/MF nº. 048.501.214-62, residente e domiciliado em Recife, Estado do Pernambuco, à Rua Cônego Barata, 1029/101, bloco 7, Bairro Tamarineira, CEP 52.051-971.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a previsão no contrato de Prestação de Serviço nº. 006/2014 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo e valor do Contrato nº. 006/2014, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato de Prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde, dos grupos "A", "B" e "E" nº. 006/2014, sendo o último prazo válido até 31/12/2016 Valor de **R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)** sendo o valor mensal de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, para o novo prazo até 31/12/2017 com o mesmo valor mensal sem reajustes de **R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)**, até o prazo de 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da execução do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal aceita por responsável da unidade solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município da sede do licitante. **4.2** – O faturamento deverá ser emitido para **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16** endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR..

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 21 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Osnei Rodrigues da Silva Junior
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA Contratada

Testemunha:

Guilherme Andrade Lima
SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS PR LTDA Contratada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 8

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 001/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Aditivo = 068/2016

Termo Aditivo Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Piauí, 95, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 79.590.519/0001-27, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PINHEIRO COTRIM, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 173.701.409-20, portador da cédula de identidade RG nº. 797.610-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 100, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 001/2016 – “CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”, e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 001/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 001/2016, sendo o prazo original de 05/02/2016 até 31/12/2016 e valor total de **R\$ 375.728,48 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 160.959,04 (cento e sessenta mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos)** até **31/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
Contratada

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 9

TERMO ADITIVO N° 003 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Aditivo = 069/2016

Termo Aditivo **Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o nº 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG nº 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. **SIMONE FABRI DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG nº. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre-PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 002/2016 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato nº. 002/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis nº. 002/2016, sendo o prazo original de 05/02/2016 até 31/12/2016 e valor total de **R\$ 107.809,41 (cento e sete mil oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 27.016,72 (vinte e sete mil e dezesseis reais e setenta e dois centavos) até 31/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
Contratada

Samuel O zetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 10

TERMO ADITIVO N° 001 DO CONTRATO N° 044/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 021/2016).

Sequencia do Aditivo = 070/2016

Termo Aditivo **Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, na forma abaixo:**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o n° 75.829.416/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito **EDSON DOMINCIANO CORREA**, brasileiro, contador, inscrito no CPF sob o n° 308.938.109-59, portador da cédula de identidade RG n° 1.867.279- SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bahia, 74, Rancho Alegre-PR.

CONTRATADA: **POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua São Paulo, 453, na cidade de Rancho Alegre-Pr., inscrita no CNPJ sob o n°. 75.390.104/0001-59, neste ato representado pela Sra. SIMONE FABRI DOS SANTOS, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 971.547.849-20, portador da cédula de identidade RG n°. 5.925.451-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo, 438, Rancho Alegre-PR.

CONDICÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a solicitação e previsão no Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis n°. 044/2016 – "CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", e a anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO do Contrato n°. 044/2016, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1°. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO do Contrato Administrativo de Fornecimento de Combustíveis n°. 044/2016, sendo o prazo original de 02/12/2016 até 31/12/2016 e valor total de **R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Combustíveis Etanol com abastecimentos direto em bomba, para abastecer frota do Município**. O qual fica prorrogado o saldo de **R\$ 25.660,69 (vinte e cinco mil seiscientos e sessenta reais e sessenta e nove centavos) até 31/01/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 26 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Correa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Simone Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
Contratada

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012 DO CONTRATO Nº 001/2016

(Ref: Pregão Presencial nº. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 037/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 001/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E COTRIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA PIAUÍ, 95, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 79.590.519/0001-27.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo nº 001/2016 do Município de Rancho Alegre;
 - O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Cornélio Procópio.
- Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 001/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Cornélio Procópio – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/01/2017 a 31/01/2017.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível |
|----------------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Gasolina Combustível | R\$ 3,91 | 0,97% | R\$ 3,87 |
| Oleo Diesel S500 | R\$ 2,93 | 1,30% | R\$ 2,89 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 29 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

José Pinheiro Cotrim
Cotrim Comércio de Combustíveis LTDA-ME
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 12

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 012 DO CONTRATO N° 002/2016

(Ref: Pregão Presencial n°. 001/2016).
Sequencia do Apostilamento = 038/2016

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À RUA SÃO PAULO, 453, NA CIDADE DE RANCHO ALEGRE-PR., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°. 75.390.104/0001-59.

CONSIDERANDO:

- O disposto na Cláusula Terceira e seguintes do Contrato Administrativo n° 002/2016 do Município de Rancho Alegre;
- O valor médio de Preços de Combustíveis da ANP – Tabela Londrina.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo n° 002/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/93, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, decorrente de aumento do Valor Médio de Preços da Tabela ANP no Município de Londrina – Paraná,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no § 8° do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1 – O valor dos Combustíveis após a repactuação será conforme a tabela abaixo que terão validade de 01/01/2017 a 31/01/2017.

| Produto | Valor Médio Litro (ANP) | Percentual de desconto contratado % | Valor do litro de combustível |
|-----------------|-------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|
| Óleo Diesel S10 | R\$ 3,03 | 1,00% | R\$ 2,99 |

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre, 29 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Simoni Fabri dos Santos
Posto de Gasolina Fabri LTDA
CONTRATADA

Samuel Ozetta
Fiscal e Gestor do Contrato

Testemunha:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. n° 89

PÁG. 13

DISTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo – Prestação de Serviços nº 031/2015 – Termo Aditivo nº. 001 em 09/11/2016.

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 256, Centro, Rancho Alegre-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDSON DOMINCIANO CORRÊA,

DISTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, na cidade de Guarapuava-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.700/0001-75, neste ato representado pelo Sr. ADIL MUSTAPHA KASSEM, brasileiro, viúvo, autônomo, inscrita no CPF sob o nº. 205.540.369-91, portador da cédula de identidade RG nº. 1.083.198-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 1720, Apt., Centro, Londrina-PR.

têm entre si, o seguinte distrato:

Cláusula 1ª. As partes têm entre si, justo e acordado, com fundamento no Art. 79, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, rescindir de pleno direito parte do contrato Administrativo - Prestação de Serviços nº 031/2012, celebrado em 16 de Novembro de 2015 referente ao Processo Administrativo – Pregão Presencial nº 019/2015.e Aditivos nº 001.

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato de parceria firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional, contidos no mesmo.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no contrato de que trata este distrato restam desde já distratados.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 14

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro da DISTRATANTE e da DISTRATADA, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 30 de Dezembro de 2016.

Cláusula 7ª. Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo 014/2015, inclusive o documento parecer jurídico apresentado pela DISTRATANTE.

Cláusula 8ª. A DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do DISTRATANTE.

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Uraí-PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Distrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e também por duas testemunhas a tudo presentes.

Rancho Alegre, 29 de Dezembro de 2016.

Distratante

Distratado

Edson Dominciano Corrêa

Adil Mustapha Kassem

Fiscal do contrato:

Carlos Alexandre Baratela



**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE RANCHO ALEGRE
LEI N° 310/2015**

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 15

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016

Tomada de Preços nº. 002/2016 – Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Rancho Alegre/PR, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, em conformidade com as especificações que integram o Edital e seus ANEXOS, com a seguinte empresa com seus respectivos valores:

- **MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 03.836.739/0001-26, que apresentou a proposta com percentual de 10% (dez por cento).

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 27 de Dezembro de 2016.

Sandra Maria Moreira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI N° 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 16

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **20 de Dezembro de 2016**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇO N°. 002/2016

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE/PR, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE;

VENCEDORES/VALORES: - MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA, INSCRITA NO 03.836.739/0001-26, A QUAL APRESENTOU A PROPOSTA DE 10% DE COBRANÇA;

HOMOLOGADA EM:- 28/12/2016.

Rancho Alegre, 28 de Dezembro de 2016.

Edson Dominciano Corrêa
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 17



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipamento

Página:1

| Lei/Ato nº 939 - Decreto nº 127/2016 de 15/12/2016 | | Escopo | Nº | Ano |
|---|-------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| Autorização: 522 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 321 | 2015 |
| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | | 375.020,00 | 375.020,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | | 354.158,25 | 354.158,25 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | 109.361,50 | 109.361,50 |
| Despesa | | | | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 16.700,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 20 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 6.100,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 30 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 2.000,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 60 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 7.800,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 70 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 3.900,00 |
| 02.001 GABINETE DO PREFEITO | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | | |
| 100 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Acréscimo | | 9.400,00 |
| 02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | | Abertura | | |
| 03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 120 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Acréscimo | | 1.900,00 |
| 02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | | Abertura | | |
| 03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município | | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 130 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 150,00 |
| 02.002 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO | | Abertura | | |
| 03.062.0002.2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica do Município | | | | |
| 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 140 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 3.600,00 |
| 02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais | | | | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | | |
| 220 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 02 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO | | Anulação | | 1.320,00 |
| 02.003 GABINETE DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS | | Abertura | | |
| 04.122.0002.2004 Manutenção do Gabinete de Relações Públicas e Institucionais | | | | |
| 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | | |
| 230 00000 Recursos Ordinários (Liv res) | | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 18



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Eqüiplano | | Página:2 | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|----------------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO | Acréscimo | 4.000,00 |
| 02.004 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0002.2005 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 330 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO | Acréscimo | 5.000,00 |
| 02.004 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0002.2005 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 340 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO | Anulação | 1.000,00 |
| 02.004 | GABINETE DO VICE-PREFEITO | Abertura | |
| 04.122.0002.2005 | Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO | Anulação | 9.000,00 |
| 02.005 | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | Abertura | |
| 04.124.0002.2006 | Manutenção da Unidade de Controle Interno | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 410 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 02 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ACESSORAMENTO | Anulação | 6.000,00 |
| 02.005 | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | Abertura | |
| 04.124.0002.2006 | Manutenção da Unidade de Controle Interno | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 420 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Acréscimo | 37.000,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 630 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Acréscimo | 1.100,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 640 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Anulação | 2.000,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 680 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Acréscimo | 6.100,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 690 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Anulação | 2.000,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 710 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Anulação | 1.400,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | |
| 04.122.0003.2008 | Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 720 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 19



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Equiplano | | Página:3 | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 730 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 1.300,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 730 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 7.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.122.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 750 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 7.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 760 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 33.100,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 770 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 3.800,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 800 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 810 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | |
| 830 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 850 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 2.000,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Acréscimo |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 850 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 800,00 |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 03 ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | | Anulação |
| | 03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | Abertura |
| | 04.123.0003.2009 Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | |
| | 3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | 15.000,00 |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 20



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Crédito adicional: | | Recurso do crédito adicional: | | Página:4 |
|--------------------|---|-------------------------------|------------------------|-----------|
| 03 | ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | Anulação | Anulação de Dotações | 41.100,00 |
| 03.001 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | Abertura | | |
| 04.123.0003.2009 | Manutenção da Divisão de Planejamento, Finanças e Contabilidade | | | |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | | |
| 900 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Anulação | Anulação de Dotações | 19.400,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.1003 | Reforma e Ampliação de Escolas Municipais | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 930 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 6.800,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2011 | Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 940 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 1.500,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2011 | Manutenção do Gabinete do Secretario de Educação | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 950 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 40.200,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1020 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 9.200,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1040 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 10.500,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3107 | 00107 Salário-Educação | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Excesso de Arrecadação | 1.700,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 9103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Anulação de Dotações | 4.000,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 9103 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Acréscimo | Excesso de Arrecadação | 3.000,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3104 | 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | Anulação | Excesso de Arrecadação | 2.948,61 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | Abertura | | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 1140 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 21



Eqüiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:5

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
|--------------------|--|-------------------------------|------------------------|------------|
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 19.500,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2012 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 6107 | 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 210.000,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2013 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1160 | 00101 Fundeb 60% | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 3.300,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2013 | Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB 60 | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 1180 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 15.900,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1290 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 3.500,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1300 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 4.200,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1320 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 300,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 5107 | 00107 Salário-Educação | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.700,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 1330 | 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.000,00 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.361.0005.2015 | Manutenção do Transporte Escolar | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 1350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.074,15 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.365.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1390 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 9.366,04 |
| 04.001 | SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| 12.365.0004.2010 | Manutenção da Educação Infantil | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1400 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 22



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Equiplano | | Página:6 | |
|---------------------------|--|--------------------------------------|------------------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 2125 00125 EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2 | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 2125 00125 EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 125 - C/C 14347-2 | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| | 10104 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| | 1490 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 1126 00126 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 12.365.0004.2010 Manutenção da Educação Infantil | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| | 1127 00127 BRASIL CARINHOSO - F. 127 - C/C 14925-X | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| | 1540 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| | 1550 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 13.392.0006.2018 Desenvolvimento Cultural | | |
| | 3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| | 4601 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | |
| | 1640 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura |
| | 13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| | 1650 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 23



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:7

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
|--------------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 5.300,00 |
| | 04.001 SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | Abertura | |
| | 13.392.0006.2019 Festividades Comemorativas | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1660 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 4.601,39 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1730 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 13.559,81 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1740 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.500,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | | | |
| | 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 1780 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 4.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1790 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.900,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2021 Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1810 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 84.200,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1820 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 12.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 5495 | 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 6.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 3497 | 00497 Vigilância em Saúde | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 21.200,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1830 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 10.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| | 10.301.0008.2022 Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1860 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 24



Equiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:8

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
|--------------------|---|-------------------------------|------------------------|-----------|
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 800,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 1880 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 2.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1910 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 8.017,27 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1495 | 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superávit Financeiro | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 12.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 1495 | 00495 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 1.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 1920 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 16.000,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2022 | Funcionamento de Hospital da Rede Pública Municipal | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1930 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 9.300,00 |
| | 04.002 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.301.0008.2023 | Aquisição de Medicamentos | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1940 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 15.700,00 |
| | 04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | Abertura | |
| 20.606.0010.1010 | Aquisição de Tratores Agrícolas | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 1960 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 11.000,00 |
| | 04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | Abertura | |
| 20.608.0010.2028 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 1980 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 5.000,00 |
| | 04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | Abertura | |
| 20.608.0010.2028 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico | | | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 1990 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.900,00 |
| | 04.003 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | Abertura | |
| 20.608.0010.2028 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Economico | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2030 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 25



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eq:uplano

Página:9

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
|--------------------|--|-------------------------------|----------------------|-----------|
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 9.300,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2100 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 4.200,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2110 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 400,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2150 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 67,13 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 15711 | 00711 Transferências Voluntárias Públicas Federais | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 3.057,84 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1721 | 00721 IGD SUAS | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 1.320,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.122.0011.2031 Manutenção do Gabinete do Secretário de Ação Social | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2180 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 900,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2280 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 2.000,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2045 Manutenção do CRAS | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2290 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 3.000,00 |
| | 04.004 SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2049 Manutenção do Conselho Tutelar | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2310 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 10.000,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.451.0009.2062 Manutenção Recape Asfáltico | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2410 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 38.000,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.451.0009.2062 Manutenção Recape Asfáltico | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2420 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 26



Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
|--------------------|------------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 6.000,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2024 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2450 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.700,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2024 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2460 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 11.200,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2024 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2500 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 4.000,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2024 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2520 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2024 | Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras | | | |
| | 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2540 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 4.100,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2550 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 1.700,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2025 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2630 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 47.100,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| | 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2670 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 9.400,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| | 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | | |
| 2680 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 100,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2720 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 | ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 11.560,00 |
| | 04.005 | SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| | 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2720 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 27



Eq uiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:11

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
|--------------------|--|-------------------------------|------------------------|-----------|
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 600,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3504 | 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 4.000,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 2740 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 150,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2750 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 250,00 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| 15.452.0009.2027 | Manutenção dos Serviços Urbanos | | | |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | | |
| 2760 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 11.777,15 |
| | 04.005 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS | | Abertura | |
| 25.752.0009.2026 | Manutenção da Rede de Iluminação Pública | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2810 | 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Excesso de Arrecadação | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 800,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2033 | Manutenção do CRAS | | | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2840 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2033 | Manutenção do CRAS | | | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 2870 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 3.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2033 | Manutenção do CRAS | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 2880 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 5.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2033 | Manutenção do CRAS | | | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 2910 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2033 | Manutenção do CRAS | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2920 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 8.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0011.2034 | Distribuição de Benefícios Eventuais | | | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| 2930 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 28



Eq uiplano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 12

| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
|--------------------|---|-------------------------------|-----------------------|-----------|
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2035 Atendimento Sócio Familiar | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 2950 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 3010 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 9.144,38 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 1724 00724 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 4.041,62 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 4730 00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Acréscimo | 15.275,48 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2047 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 12730 00730 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Superáv it Financeiro | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2061 Serviço de Proteção Social Especial para Deficientes, Idosos e suas Famílias | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 3220 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.243.0011.6001 Atendimento Social Assistencial ao Adolescente | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 3240 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.243.0011.6002 Atendimentos Social e Assistencial a Criança | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 3260 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.243.0011.6002 Atendimentos Social e Assistencial a Criança | | | |
| | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | | |
| | 3270 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.243.0011.6003 Atendimento a Criança e Adolescente Vítilma de Violência | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| | 3290 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.243.0011.6003 Atendimento a Criança e Adolescente Vítilma de Violência | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| | 3310 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE LEI Nº 310/2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Edson Dominciano Correa
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-13-11

Rancho Alegre, sexta feira, 30 de Dezembro de 2016.

Ed. nº 89

PÁG. 29



Equiparano

Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - 2016 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página: 13

| | | | | |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------------|------------------|
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 2.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2056 Capacitação do Conselho Tutelar | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3330 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 900,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2057 Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 3340 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| | 04 ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA | | Anulação | 1.000,00 |
| | 04.007 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA | | Abertura | |
| | 08.244.0011.2057 Realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | | |
| | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3350 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| Crédito adicional: | Suplementar | Recurso do crédito adicional: | Anulação de Dotações | |
| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Acréscimo | 375.020,00 | 375.020,00 |
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 375.020,00 | 375.020,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 354.158,25 | 354.158,25 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 109.361,50 | 109.361,50 |